



BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Nº 148/2023

Belém, 10 DE AGOSTO DE 2023

(Total de 14 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM
ASSESSOR TÉCNICO E COORDENADOR ADJUNTO DA CEDEC
(91) 98899-6582

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MICHEL NUNES REIS - CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

MARCUS SERGIO NUNES QUEIROZ - TEN CEL QOCBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

BRUNO PINTO FREITAS - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

RODRIGO MARTINS DO VALE - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

MANOEL LEONARDO COSTA SARGES - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCJ
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA ADÃO - 1 SGT QBM
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(91) 98899-6416

PAULO SERGIO PANTOJA FERREIRA - CB QBM
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(91) 98899-6416

ADRIA AMÉLYA RODRIGUES DE SALES - VOL CIVIL
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(91) 98899-6416

MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO - 1º TEN RRCONV
ASSESSOR DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL
(91) 98899-6355

JADSON FERREIRA DO NASCIMENTO - CB QBM
ASSESSOR DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL
(91) 98899-6355

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - TEN CEL QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

JOSE CARLOS DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

OLÍMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA - CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO - CEL QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE LUIZ RIBEIRO MORAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - CEL QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

DINALDO SANTOS PALHETA - TEN CEL QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

ANDERSON COSTA CAMPOS - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

JAIRO SILVA OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

JACOB CRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

MICHELA DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - TEN CEL QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

MARCELO HORÁCIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Sem Alteração

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

Sem Alteração

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

Sem Alteração

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDECCORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ...
pág.5**3ª PARTE****ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Comando Operacional**

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO pág.5

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO pág.5

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.5

Diretoria de Pessoal

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.5

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.5

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.5

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO pág.5

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO pág.5

REMANEJAMENTO DE VOLUNTÁRIO CIVIL pág.6

Diretoria de Saúde

ORDEM DE SERVIÇO pág.6

ORDEM DE SERVIÇO pág.6

Ajudância Geral

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ pág.10

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ pág.12

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL pág.12

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ pág.12

1º Grupamento de Proteção Ambiental

ORDEM DE SERVIÇO - APROVAÇÃO pág.12

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08 - SAT/1ºGPA pág.12

6º Grupamento Bombeiro Militar

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - CONVOCAÇÃO pág.12

7º Grupamento Bombeiro Militar

DESCLASSIFICAÇÃO pág.13

CLASSIFICAÇÃO pág.13

10º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.13

ORDEM DE SERVIÇO pág.13

12º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO N 54 pág.13

13º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.13

17º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.13

18º Grupamento Bombeiro Militar

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO pág.13

23º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO 23º GBM Nº 084/2023. pág.13

INSPEÇÃO DE SAÚDE - RESULTADO pág.14

INSPEÇÃO DE SAÚDE - RESULTADO pág.14

24º Grupamento Bombeiro Militar

APRESENTAÇÃO pág.14

28º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.14

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****18º Grupamento Bombeiro Militar**

SOBRESTAMENTO pág.14

25º Grupamento Bombeiro Militar

SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO pág.14



1ª PARTE
ATOS DO PODER EXECUTIVO
Sem Alteração
2ª PARTE
ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA.

PORTARIA Nº.183/DIÁRIA/CEDEC, DE 05 DE JULHO DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: **SGT QBM ADALBERTO SANTOS DA SILVA** e **SGT QBM ROBERTO CARLOS BARROSO**, 02 (duas) Diárias de Alimentação e 01 (uma) Diária de Pousada, perfazendo um valor total de R\$ 791,28 (SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Salvaterra-PA para o município de Cachoeira do Arari/PA, na Região de Integração do Marajó e com diárias do grupo B, no período de 22 a 23 de junho de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 972.531

PORTARIA Nº.185/DIÁRIA/CEDEC, DE 05 DE JULHO DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: **MAJ QOBM CARLOS RANGEL VALOIS DA SILVA**, **STEN QBM ALVARO PEIXOTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, **STEN QBM JOSÉ AUGUSTO LIMA BARBOSA**, **SGT QBM NILTON DO ROSÁRIO SOUZA** e **CB QBM MARILIA LEÃO DA COSTA PANTOJA**, 03 (três) Diárias de Alimentação e 02 (duas) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 3.792,86 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Belém-PA para o município de Mocajuba/PA, na Região de Integração do Tocantins e com diárias do grupo B, no período de 03 a 05 de julho de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 972.534

PORTARIA Nº.184/DIÁRIA/CEDEC, DE 05 DE JULHO DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: **CEL QOBM CHRISTIAN VIEIRA COSTA** e **TCEL QOBM CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR**, 03 (três) Diárias de Alimentação e 02 (duas) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.582,60 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Santarém PA para os municípios de Itaituba-PA e Novo Progresso-PA, na Região de Integração do Tapajós e com diárias do grupo B, no período de 14 a 16 de Junho de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 972.532

PORTARIA Nº.181/DIÁRIA/CEDEC, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em

legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: **SGT QBM ELÍDIO ÉDEN DA MOTA COHEN** e **CB QBM MOISES AGUIAR DE AZEVEDO**, 05 (cinco) Diárias de Alimentação e 04 (quatro) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.326,32 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Santarém-PA para o município de Itaituba/PA, na Região de Integração do Tapajós e com diárias do grupo B, no período de 01 a 05 de Junho de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 972.495

PORTARIA Nº.182/DIÁRIA/CEDEC, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao militar: **STEN QBM ALCIR MARTINS DE ANDRADE** 03 (três) Diárias de Alimentação e 02 (duas) Diárias de Pousada, perfazendo um valor total de R\$ 659,40 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), por ter se deslocado do município de Santarém PA para o município de Novo Progresso/PA, na Região de Integração do Tapajós e com diárias do grupo B, no período de 14 a 16 de Junho de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 972.501

PORTARIA Nº.178/DIÁRIA/CEDEC, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: **SGT QBM GILSON SILVA E SILVA**, **SGT QBM EMERSON PEDROSO**, **SGT QBM WILSON DE ALCANTARA FARIAS** e **SGT QBM MAX WILLIAN MENDES**, 04 (quatro) Diárias de Alimentação e 03 (três) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 3.692,64 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Itaituba-PA para os municípios de Aveiro e Rurópolis-PA, na Região de Integração do Tapajós, com diárias do grupo B, no período de 13 a 16 de Junho de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 972.434

PORTARIA Nº.177/DIÁRIA/CEDEC, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: **STEN QBM JOSÉ AUGUSTO LIMA BARBOSA**, **SGT QBM NILTON DO ROSÁRIO SOUZA** e **CB QBM MARILIA LEÃO DA COSTA PANTOJA**, 04 (quatro) Diárias de Alimentação e 03 (três) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.732,52 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Belém-PA para o município de Mocajuba/PA, na Região de Integração do Tocantins e com diárias do grupo B, no período de 29 de junho a 02 de Julho de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 972.428

PORTARIA Nº.180/DIÁRIA/CEDEC, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: **CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ**, **TEN QOBM DAVID BARROS DE ARAÚJO**, **SGT QBM ADRIANO DE SOUZA PINHEIRO** e **SGT QBM ELISEU BORGES CAVALCANTE**, Diárias de Alimentação e Diárias de Pousada, referentes a (1a e 2a fase da Operação Verão 2023) perfazendo um valor total de R\$ 13.726,50 (TREZE MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), por terem se deslocado de Belém-PA para os municípios de Salinópolis, Bragança, Barchena, Cametá e Breves, nas Regiões de Integração do Rio Caeté, Tocantins e Marajó, com diárias do grupo B, nos períodos de 30 de Junho a 02 de julho e 07 a 09 de Julho de 2023 (1ª Fase) e 14 a 16, 21 a 23 e 28 a 30 de Julho de 2023 (2ª Fase), a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.



POSTO/GRAD.	NOME	FASE	LOCAL	Nº DE DIÁRIAS		VALOR UNITÁRIO	TOTAL R\$
				ALIM	POU		
CEL QOBM	JAYME DE AVIZ BENJO	1ª	SUPERVISÃO	6	4	R\$ 276,07	R\$ 2.760,70
TEN QOBM	DAVID BARROS DE ARAUJO	1ª		6	4	R\$ 141,11	R\$ 1.411,10
SGT QBM	ADRIANO DE SOUZA PINHEIRO	1ª		6	4	R\$ 131,88	R\$ 1.318,80
TOTAL							R\$ 5.490,60

POSTO/GRAD.	NOME	FASE	LOCAL	Nº DE DIÁRIAS		VALOR UNITÁRIO	TOTAL R\$
				ALIM	POU		
CEL QOBM	JAYME DE AVIZ BENJO	2ª	SUPERVISÃO	9	6	R\$ 276,07	R\$ 4.141,05
TEN QOBM	DAVID BARROS DE ARAUJO	2ª		9	6	R\$ 141,11	R\$ 2.116,65
SGT QBM	ADRIANO DE SOUZA PINHEIRO	2ª		3	2	R\$ 131,88	R\$ 659,40
SGT QBM	ELISEU BORGES CAVALCANTE	2ª		6	4	R\$ 131,88	R\$ 1.318,80
TOTAL							R\$ 8.235,90
TOTAL GERAL							R\$ 13.726,50

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 972.442

PORTARIA Nº.179/DIÁRIA/CEDEC, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: **TEN QOBM MARCOS MATHEUS DE SOUSA MOREIRA** e **SGT QBM THEISSON LUIZ PINTO SOUZA**, 05 (cinco) Diárias de Alimentação e 04 (quatro) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.456,91 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Santarém-PA para o município de Prainha/PA, na Região de Integração do Baixo Amazonas e com diárias do grupo B, no período de 26 a 30 de Junho de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 972.436

Fonte: Diário Oficial Nº 35.503 de 10 de agosto de 2023 e Nota nº 63.465 - Ajudância Geral do CBMPA

3ª PARTE ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Comando Operacional

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

NOTA DE SERVIÇO Nº 070/2023-COP, "PREVENÇÃO DURANTE A FEIRA AGROPECUÁRIA DE PARAGOMINAS - 56ª AGROPEC".

FORTE: NOTA Nº 63435 - COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

NOTA DE SERVIÇO Nº 073/2023, COP "PREVENÇÃO NA CAMPANHA DO AGOSTO LILÁS"

FORTE: NOTA Nº 63441 - COMANDO OPERACIONAL CBMPA

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
MAJ QOBM ABEDOLINS CORREA XAVIER	57190110/1	QCG-COJ	2022	AGO	AGO	01/08/2023	15/08/2023	NECESSIDADE DE SERVIÇO

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
MAJ QOBM ABEDOLINS CORREA XAVIER	57190110/1	QCG-COJ	2022	AGO	JAN	01/01/2024	15/01/2024	NECESSIDADE DE SERVIÇO

Fonte: Requerimento nº 28.279 e Nota nº 63.201 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Diretoria de Pessoal

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CAP QOABM LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA	5601851/1	2º GBS-GSE	2022	AGO	AGO	15/08/2023	13/09/2023	Necessidade do Serviço

Fonte: Requerimento nº 28.343 e Nota nº 63.344 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
MAJ QOBM AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SILVA	57190113/1	25º GBM	2022	AGO	AGO	15/08/2023	13/09/2023	Necessidade do Serviço

Fonte: Requerimento nº 28.346 e Nota nº 63.420 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
1 TEN QOABM JOSE RENATO DO AMARAL BRABO	5602491/1	18º GBM	2022	SET	NOV	01/11/2023	30/11/2023	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 28.368 e Nota nº 63.421 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua o Art. 67, da Lei Complementar nº 142, de 16 de Dezembro de 2021(Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará):

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:	Opção de Permanência:	Setor Atual:
SUB TEN QBM-COND ANTONIO MARCOS DOS PASSOS ALVES	5602254/1	Encaminhado ao IGEPPS	09/08/2023	2023/903869	Permanecer	CSMV/MOP

DESPACHO:

1. O bombeiro militar requerente, **QUE OPTOU** em permanecer cumprindo Serviço Operacional e Expediente Administrativo, após 91º (nonagésimo primeiro) dia, subsequente, ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva, permanecerá nesta condição, até a publicação de sua reserva em Diário oficial.

Fonte: Requerimento nº 28130/2023 e Nota nº 63423/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua o Art. 67, da Lei Complementar nº 142, de 16 de Dezembro de 2021(Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará):

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:	Opção de Permanência:	Setor Atual:
SUB TEN QBM-COND ANTONIO CARLOS DO CARMO COSTA	5601738/1	Encaminhado ao IGEPPS	09/08/2023	2023/865470	Permanecer	8º GBM

DESPACHO:

1. O bombeiro militar requerente, **QUE OPTOU** em permanecer cumprindo Serviço Operacional e Expediente Administrativo, após 91º (nonagésimo primeiro) dia, subsequente, ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva, permanecerá nesta condição, até a publicação de sua reserva em Diário oficial.

Fonte: Requerimento nº 28163/2023 e Nota nº 63425/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.



REMANEJAMENTO DE VOLUNTÁRIO CIVIL

De acordo o Art. 22 da Portaria nº 617 de 08 de Agosto de 2018, publicada em Boletim Geral nº 170 de 19 de Setembro de 2018, que trata do remanejamento de Voluntários Civis do CBMPA e conforme necessidade administrativa, transfiro o Voluntário Civil abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:
VOL CIVIL ÁKYRA WALESCA RAMOS LIMA SERRA		QCG-DF	21º GBM

EDINALDO RABELO LIMA - **CEL QOBM**

DIRETOR DE PESSOAL DO CBMPA

Fonte: Nota nº 63.427 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Diretoria de Saúde**ORDEM DE SERVIÇO**

Aprovo a Ordem de Serviço nº 11/2023 - DS relativa ao evento "Apoio ao Sistema de coleta externa de leite humano/visita domiciliar realizado pelo Projeto Bombeiros da Vida", referente ao mês de Agosto de 2023.

[ORDEM DE SERVIÇO 11-2023 DS](#)

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS

DIRETOR DE SAÚDE CBMPA

Fonte: Nota nº 63.433 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 12/2023 - DS relativa ao evento "SERVIÇO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL À FAMÍLIA DO MILITAR DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS QOA/QOEBM-2022".

[ORDEM DE SERVIÇO 12-2023 DS](#)

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS

DIRETOR DE SAÚDE CBMPA

Fonte: Nota nº 63.434 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

Ajudância Geral**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA PS Nº 1.699 DE 21 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/737704.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso V e §5º, 25, 25-A inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.353,09 (três mil trezentos e cinquenta e três reais e nove centavos), em favor de MARIA DO CARMO COUTINHO PEREIRA, na condição de genitora do ex-segurado **Caio Augusto Pereira Barros**, pertencente ao quadro de ativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - CBM/PA, na graduação de **Soldado de 3ª Classe**, mat. nº 5932466/1, falecido em 29/01/2018.

II - A implantação do benefício se efetuará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (06/07/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 966.357

PORTARIA RR Nº 1.733 DE 07 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/552321.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do **Subtenente BM RG 1990545, LUCIRENO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, mat. nº 5602190/1, pertencente ao efetivo do 9º Subgruposamento de Incêndio

alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o **Subtenente BM RG 1776579, JAMIL FRANÇA GAZE**, mat. nº 5623570/1, pertencente ao efetivo do 8º Gruposamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Tucuruí), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19

Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28

Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28

Indenização de Tropa - 10% 264,82

Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46

Representação por Graduação - 35% 926,87

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.820,33

Adicional de Inatividade - 35% 4.277,50

Total de Proventos 16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Franklin Jose Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício.

Protocolo: 969.205

PORTARIA RR Nº 1.709 DE 15 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/593056.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do **Subtenente BM RG 11732, JULIO CEZAR MONTEIRO PINHEIRO**, mat. nº 5420644/1, pertencente ao efetivo da 2ª Seção Independente do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará - (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19

Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28

Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46

Indenização de Tropa - 10% 264,82

Gratificação de Risco de Vida - 100% 2.648,19

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46

Representação por Graduação - 35% 926,87

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.740,88

Adicional de Inatividade - 35% 4.157,00

Total de Proventos 16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA em exercício

Protocolo: 969.243

PORTARIA RR Nº 1.711 DE 24 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/561126.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "a" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do **Subtenente BM RG 1990545, LUCIRENO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, mat. nº 5602190/1, pertencente ao efetivo do 9º Subgruposamento de Incêndio



Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28
 Indenização de Tropa - 10% 264,82
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 2.648,19
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
 Representação por Graduação - 35% 926,87
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.820,33
 Adicional de Inatividade - 35% 4.277,50
 Total de Proventos 16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA em exercício

Protocolo: 969.246

PORTARIA RR Nº 1.712 DE 24 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/577784.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "a" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º **Sargento BM RG 2107375, LUIS ANTONIO ANDRÉ DIAS**, mat. nº 5452635/1, pertencente ao efetivo do 6º Grupamento de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Barcarena), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.151,72 (nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM 1.604,19
 Gratificação de Habilitação Militar - 20% 320,90
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 481,35
 Indenização de Tropa - 10% 160,45
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.604,19
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 481,35
 Representação por Graduação - 35% 561,58
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.564,40
 Adicional de Inatividade - 35% 2.372,67
 Total de Proventos 9.151,72

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA em exercício

Protocolo: 969.247

PORTARIA RR Nº 1.736 DE 07 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/577795.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, § 3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o **Subtenente BM RG 1660322, MANUEL MARIA CARDOSO PEREIRA**, mat. nº 5422841/1, pertencente ao efetivo 15º Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Abaetetuba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46
 Indenização de Tropa - 10% 264,82
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
 Representação por Graduação - 35% 926,87
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.740,88
 Adicional de Inatividade - 35% 4.157,00
 Total de Proventos 16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin Jose Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA - Em Exercício

Protocolo: 969.266

PORTARIA RR Nº 1.710 DE 24 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/595826.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do **Subtenente BM RG 2357930, ROQUE FILHO FRANCA**, mat. nº 5421888/1, pertencente ao efetivo do 2º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará - (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46
 Indenização de Tropa - 10% 264,82
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 2.648,19
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
 Representação por Graduação - 35% 926,87
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.740,88
 Adicional de Inatividade - 35% 4.157,00
 Total de Proventos 16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA em exercício

Protocolo: 969.291

PORTARIA RR Nº 1.732 DE 11 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/658942.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, § 3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, o 3º **Sargento BM RG 1362129-7, CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ALMEIDA**, mat. nº 5399505/1, pertencente ao efetivo 29º Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Moju), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.984,09 (oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/BM 1.528,10
 Gratificação de Habilitação Militar - 20% 305,62
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 611,24



Indenização de Tropa - 10% 152,81
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.528,10
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 458,43
 Representação por Graduação - 35% 534,84
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.535,74
 Adicional de Inatividade - 35% 2.329,21
 Total de Proventos 8.984,09

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Franklin Jose Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA

Em Exercício

Protocolo: 968.451

PORTARIA RR Nº 1.626 17 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/687029.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "c" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o **Capitão QOABM** RG 2529037, **ALBERTO CLAUDIO MACHADO DE SOUZA**, mat. nº 5401640/1, pertencente ao efetivo da Escola de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 23.250,73 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Major/BM 3.680,08

Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.472,03

Gratificação de Localidade Especial - 30% 1.104,02

Indenização de Tropa - 10% 368,01

Gratificação de Risco de vida - 100% 3.680,08

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 1.104,02

Representação por Graduação - 50% 1.840,04

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 3.974,48

Adicional de Inatividade - 35% 6.027,97

Total de Proventos 23.250,73

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 968.463

PORTARIA RR Nº 1.627 17 DE JUHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/715015.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "c" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o **Capitão QOABM** RG 2218293, **ELÁDIO JUNIOR CAVALCANTE BITAR**, mat. nº 5428530/1, pertencente ao efetivo da 3ª Seção de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Salinópolis), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 23.250,73 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Major/BM 3.680,08

Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.472,03

Gratificação de Localidade Especial - 30% 1.104,02

Indenização de Tropa - 10% 368,01

Gratificação de Risco de vida - 100% 3.680,08

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 1.104,02

Representação por Graduação - 50% 1.840,04

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 3.974,48

Adicional de Inatividade - 35% 6.027,97

Total de Proventos 23.250,73

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 968.500

PORTARIA RR Nº 1.718 DE 24 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/605398.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do **Subtenente BM** RG 2173704, **ELIAS DA SILVA RIBEIRO JUNIOR**, mat. nº 5428580/1, pertencente ao efetivo do 7º Subgruposamento de Incêndio Ind. (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.569,40 (quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19

Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28

Gratificação de Localidade Especial - 20% 529,64

Indenização de Tropa - 10% 264,82

Gratificação de Risco de Vida - 100% 2.648,19

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46

Representação por Graduação - 35% 926,87

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.661,44

Adicional de Inatividade - 35% 4.036,51

Total de Proventos 15.569,40

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA em exercício

Protocolo: 968.503

PORTARIA RR Nº 1.745 DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/540363.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o **Subtenente BM** RG 1809632, **WALDERLEY SOUZA DIAS DOS SANTOS**, mat. nº 5420903/1, pertencente ao efetivo da 2ª Seção Independente BM (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15(Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2740,88



Adicional de Inatividade - 35%	4157
Total de Proventos	4157

II -Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA

Em exercício

Protocolo: 971.551

PORTARIA RR Nº 1.689 DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/544846.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o **Subtenente BM RG 1998693, PALMESTON LOPES ALVES FILHO**, mat. nº 5420830/1, pertencente ao efetivo do 1º Seção Independente do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4157
Total de Proventos	16034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício.

Protocolo: 971.599

PORTARIA RR Nº 1.743 DE 11 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/614029.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o **Subtenente BM RG 1817944, EZEQUIAS DE SOUSA ALVES**, mat. nº 5598630/1, pertencente ao efetivo da 8ª Grupamento de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92(Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28
Indenização de Tropa - 10% 264,82
Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
Representação por Graduação - 35% 926,87

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.820,33

Adicional de Inatividade - 35% 4.277,50

Total de Proventos 16.498,92

II -Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA Em exercício

Protocolo: 971.283

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET RR Nº 1809 DE 28 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre PEDIDO DE REVISÃO do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO nº 2022/944807

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar a PORTARIA RR nº 608, de 18/03/2019, publicada no DOE nº 33.846, de 10/04/2019, que transferiu para a reserva remunerada remunerada, a pedido, na mesma graduação, o militar **JORGE JOSÉ FRANCISCO PACHECO**, mat. nº 5129222/2, pertencente ao Quadro de Inativos do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Pará, para corrigir a graduação de **Subtenente para 2º Tenente**, em razão da promoção em ressarcimento de preterição pelo critério de antiguidade, conforme publicação no Boletim Geral CBMPA-CEDEC nº 132, de 14/07/2022, de acordo com os artigos 1º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "d", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 18.599,23 (dezoito mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Tenente/BM 3.071,84
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.228,74
Gratificação de Localidade Especial - 20% 614,37
Indenização de Tropa - 10% 307,18
Gratificação de Risco de vida - 100% 3.071,84
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 921,55
Representação por Graduação - 45% 1.382,33
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 3.179,36
Adicional de Inatividade - 35% 4.822,02
Total de Proventos 18.599,23

II - Os efeitos desta PORTARIA Retroagirão a 01/04/2019, data de concessão do benefício de Reserva Remunerada, a pedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente em exercício do IGEPPS/PA

Protocolo: 971.284

PORTARIA RR Nº 1.743 DE 25 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/555038.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "g", da Lei nº 4.491/1986, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o **Subtenente BM RG 1970386, IVANILDO JOSÉ ALVES DE SOUZA**, mat. nº 5428661/1, pertencente ao efetivo da Banda de Música, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.963,67(Dezesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 20% 529,64
Gratificação de Tropa - 10% 264,82
Representação Banda de Musica - 30% 794,46
Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46



Representação por Graduação - 35% 926,87

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.899,77

Adicional de Inatividade - 35% 4.397,99

Total de Proventos 16.963,67

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício.

Protocolo: 971.294

PORTARIA RR Nº 1.744 DE 13 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/622234.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art. 134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, o 2º Sargento BM RG 2173526, **WALDEMAR VITORIO FILHO**, mat. nº 5486882/1, pertencente ao efetivo do 1º Subgrupamento de Incêndio Florestal Ind. (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.151,72 (Nove mil cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/BM 1.604,51

Gratificação de Habilitação Militar - 20% 320,90

Gratificação de Localidade Especial - 30% 481,35

Indenização de Tropa - 10% 160,45

Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.604,51

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 481,35

Representação por Graduação - 35% 561,58

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.564,40

Adicional de Inatividade - 35% 2.372,67

Total de Proventos 9.151,72

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA Em exercício

Protocolo: 971.336

PORTARIA RR Nº 1.797 DE 31 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/675308.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art. 134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "g", da Lei nº 4.491/1986, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente BM RG 2648690, **NELSON SEABRA PEREIRA**, mat. nº 5427622/1, pertencente ao efetivo Quartel do Comando Geral - Diretoria de Pessoal - ALEPA (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.963,67 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19

Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28

Gratificação de Localidade Especial - 20% 529,64

Gratificação de Tropa - 10% 264,82

Representação banda de música - 30% 794,46

Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46

Representação por Graduação - 35% 926,87

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.899,77

Adicional de Inatividade - 35% 4.397,99

Total de Proventos 16.963,67

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 970.654

Fonte: Diário Oficial Nº 35.503 de 10 de agosto de 2023 e Nota nº 63.449 - Ajudância Geral do CBMPA

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 1.758 DE 13 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO "EX OFFICIO A PEDIDO"-PROCESSO Nº 2023/714246.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº039 de 09/01/2002, resolve:

I - I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016 e Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento BM RG 15861, **GERSON CORRÊA AMADOR**, mat. nº 5398568/1, pertencente ao efetivo 24º Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Bragança), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.714,90 (nove mil, setecentos e quatorze reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM 1.604,51

Gratificação de Habilitação Militar - 40% 641,80

Gratificação de Localidade Especial - 30% 481,35

Indenização de Tropa - 10% 160,45

Gratificação de Risco de vida - 100% 1.604,51

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 481,35

Representação por Graduação - 35% 561,58

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.660,67

Adicional de Inatividade - 35% 2.518,68

Total de Proventos 9.714,90

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin Jose Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício.

Protocolo: 969.131

PORTARIA RR Nº 1.738 DE 18 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO "EX OFFICIO A PEDIDO"-PROCESSO Nº 2023/714268.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016 e Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento BM RG 2152679, **MILTON CEZAR DA SILVA HENRIQUES**, mat. nº 5398045/1, pertencente ao efetivo do 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Santa Isabel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.714,90 (nove mil, setecentos e quatorze reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM 1.604,51

Gratificação de Habilitação Militar - 40% 641,80

Gratificação de Localidade Especial - 30% 481,35

Indenização de Tropa - 10% 160,45

Gratificação de Risco de vida - 100% 1.604,51

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 481,35

Representação por Graduação - 35% 561,58



Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.660,67

Adicional de Inatividade - 35% 2.518,68

Total de Proventos 9.714,90

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Franklin Jose Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA - Em Exercício

Protocolo: 969.273

PORTARIA RR Nº 1.624 DE 17 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2023/714323.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento BM RG 23670061, **PAULINO CARNEIRO LOPES**, mat. nº 5397812/1, lotado na 3ª Seção de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Salinópolis), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.715,90 (oito mil, setecentos e quinze reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/BM 1.528,10

Gratificação de Habilitação Militar - 20% 305,62

Gratificação de Localidade Especial - 30% 458,43

Gratificação de Tropa - 10% 152,81

Gratificação de Risco de vida - 100% 1.528,10

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 458,43

Representação por Graduação - 35% 534,84

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.489,90

Adicional de Inatividade - 35% 2.259,68

Total de Proventos 8.715,90

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Franklin Jose Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício.

Protocolo: 969.282

PORTARIA RE Nº 1.967 DE 21 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE REFORMA EX-OFFICIO - PROCESSO Nº 2023/494126.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso III, ambos da Lei nº 5.251/1985; art. 97, item 2 da Lei nº 4.491/1973c/c o item 3,4 e V. Acórdão nº 16.034/1988-TCE/PA c/c Acórdão nº 60.794/2020 do TCE/PA; art. 21-A, alínea "c" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021; do 3º Sargento BM RG 3757115, **EDMUNDO PEREIRA BRITO**, mat. nº 57173933/1, pertencente ao efetivo do 2º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.728,03 (seis mil, setecentos e vinte e oito reais e trêscentavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/BM 1.455,34

Gratificação de Habilitação Militar - 30% 436,60

Gratificação de Localidade Especial - 30% 436,60

Indenização de Tropa - 10% 145,53

Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.455,34

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 436,60

Representação por Graduação - 35% 509,37

Gratificação por Tempo de Serviço -15% 731,31

Adicional de Inatividade - 20% 1.121,34

Total de Proventos 6.728,03

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 29/03/2023, respeitando a legislação vigente à

data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton GiusseppeStival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 968.496

PORTARIA RE Nº 1800 DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-offício - processo nº 2021/284176.

O Presidente em exercício do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II, e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5.251/1985, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 110, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "C", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, do **Soldado BM** RG 4875450, **SALEN MENDES NAZARÉ**, mat. nº 57173630/1, lotado na 1ª Seção - Comando e Serviço do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.796,68 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Soldado BM proporcional a 7.323 dias de 10.950 dias sobre R\$ 1.320,03 correspondente a 66,8767%	882,79
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	176,56
Gratificação de Risco de Vida - 100%	882,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 20%	388,43
Adicional de Inatividade - 20%	466,11
Total de Proventos	2796,68

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Franklin José Neves Contente

Presidente em exercício do IGEPPS/PA

Protocolo: 971.584

PORTARIA RR Nº 1.737 DE 31 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço "EX OFFICIO A PEDIDO"-processo nº 2023/714301.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº039 de 09/01/2002, resolve:

I - I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016 e Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento BM RG 20524846, **ROGERIO FREITAS DA SILVA**, mat. nº 5397510/1, pertencente ao efetivo da Academia de Bombeiro Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.714,90 (nove mil, setecentos e quatorze reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM	1604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,8
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Indenização de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1660,67
Adicional de Inatividade - 35%	2518,68
Total de Proventos	9714,9

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.



Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 971.340

PORTARIA RE Nº 1.768 DE 25 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE REFORMA "EX OFFICIO" - PROCESSO Nº 2023/577807.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar a PORTARIA RE nº 2.059 de 09.07.1998, que reformou "ex-offício", na mesma graduação, o 3º **Sargento BM RE 2257609, LUCIVALDO RODRIGUES MENDES**, mat. nº 5162297/13, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art.106, inciso II e art. 108, inciso III e V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988 c/c Acórdão nº 60.794/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 109, §1º, da Lei nº 5.251/1985; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.693,11 (seis mil, seiscentos e noventa e três reais e onze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/BM 1.455,34

Gratificação de Habilitação Militar - 20% 291,07

Gratificação de Localidade Especial - 40% 582,14

Indenização de Tropa - 10% 145,53

Auxílio Moradia - 30% 436,60

Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.455,34

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 436,60

Representação por Graduação - 35% 509,37

Gratificação por Tempo de Serviço - 5% 265,60

Adicional de Inatividade - 20% 1.115,52

Total de Proventos 6.693,11

II - Os efeitos desta PORTARIA Retroagirão a 08/03/2023, data da Sessão Ordinária nº 002/2023 - JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei nº 5251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício.

Protocolo: 971.163

Fonte: Diário Oficial Nº 35.503 de 10 de agosto de 2023 e Nota nº 63.454 - Ajudância Geral do CBMPA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 1440/2023 -SAGA

OBJETIVO: Para cumprir escala de serviço.

PROCESSO: 2023/890089

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): MARABÁ/PA

PERÍODO: 25.07 à 03.08.2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10(dez) alimentação e 09(nove) pousada

SERVIDOR (ES): SGT PM ROSINALDO PEREIRA RIBEIRO, MF:5787440-01

SGT BM JACKSON FRANK SILVEIRA NASCIMENTO, MF:57173387-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 972.522

Fonte: Diário Oficial Nº 35.503 de 10 de agosto de 2023 e Nota nº 63.464 - Ajudância Geral do CBMPA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 4469/2023-MP/PJG

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PJG, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 132463/2023, conforme abaixo relacionado

NOME: **NATANAEL MAGALHAES CABRAL**

CARGO/FUNÇÃO: **CORPO OP MILITAR (SARGENTO BM)** - MP.FG.GM II

MATRÍCULA: 999.2175

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO(S): Mãe do Rio/Pará

PERÍODO(S): 03/07/2023 - 03/07/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária

FINALIDADE: Acompanhamento de membro

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 08 de agosto de 2023.

CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 972.497

Fonte: Diário Oficial Nº 35.503 de 10 de agosto de 2023 e Nota nº 63.467 - Ajudância Geral do CBMPA

1º Grupamento de Proteção Ambiental

ORDEM DE SERVIÇO - APROVAÇÃO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 36/2023 da BM1 do 1º GPA - Paragominas, referente à PREVENÇÃO NA 56ª AGROPEC DE PARAGOMINAS no período de 12 de agosto à 20 de agosto de 2023.

Protocolo: 2023/875756- PAE

Fonte: Nota nº 63230 - 1º Grupamento de Proteção Ambiental - Paragominas/PA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08 - SAT/1ºGPA

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2023, da SAT/PARAGOMINAS, referente a Operação Técnica e Previsionista em estabelecimentos comerciais, serviços de saúde e institucional - Grupo C/H - todas as divisões, no período de 01 a 31 de agosto de 2023.

Protocolo: 2023/906379 - PAE

Fonte: Nota nº 63457 - 1º Grupamento de Proteção Ambiental - Paragominas/PA.

6º Grupamento Bombeiro Militar

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - CONVOCAÇÃO

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

PORTARIA Nº 006/2023 - GAB. CMD DO 6º GBM

Barcarena-PA, 05 de agosto de 2023.

O Comandante do 6º Grupamento Bombeiro Militar - Barcarena, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar; considerando as orientações da Comissão de Promoção de Praças (CPP); Considerando as conformidades do Manual de Treinamento Físico Militar, aprovado pelo Comandante Geral do CBMPA através da Portaria nº 645, de 26 de novembro de 2007, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 026, de 11 de fevereiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados a fim de comporem a Comissão, que tem como objetivo realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) às Praças do 6º GBM/Barcarena nos dias 11 e 14 de agosto de 2023, que estão com interstício completo para as promoções previstas para o dia 25 de setembro de 2023, e foram atestados aptos na junta de Inspeção de Saúde para Promoção conforme publicação em BG.

Presidente: Joelson Ramos Paes - MAJ. QOBM - MF: 54185160-1;

Membro - 3º SGT BM Manuel **Anildo** Santos Lobato - MF: 54185342-1;

Secretário: 3º SGT BM Tony Ewerton De **Castro** Souza, MF: 57189367-1

Art. 2º - O Presidente desta Comissão deverá divulgar as datas, horário e local de aplicação do referido TAF nos meios de comunicação oficial do 6ºGBM para conhecimento dos das Praças aptos ao teste;

Art. 3º - Ficam convocadas todas as Praças do 6º GBM que estão com interstício completos para as promoções previstas para o dia 25 de setembro de 2023 e que forem aptas na inspeção de saúde para fins de promoção realizada pela Diretoria de Saúde do CBMPA;

Art. 4º - Após o teste, o presidente deverá encaminhar a Ata e os documentos referentes ao evento, para a Comissão de Promoção de Praças CPP, impreterivelmente, até o dia publicado definido em BG após a homologação da inspeção de saúde via Processo Administrativo Eletrônico (PAE) para a unidade Comissão de Promoção de Praças, ou e-mail cpccbmpa@gmail.com em formato PDF.

Art. 5º - Determinar a VTR Resgate do 6º GBM (UR-84), para deslocar, com sua respectiva guarnição, para os locais de realização do TAF, para fins de acompanhamento da execução do mesmo.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DAVID RICARDO **BAETA** DE OLIVEIRA - **CEL QOBM**

Comandante do 6º GBM/Barcarena

Fonte: Nota 63469/2023 - 6º GBM/Barcarena

7º Grupamento Bombeiro Militar



DECLASSIFICAÇÃO

Fica desclassificado da B4 DO 7º GBM/Itaituba - Subseção Combustível, o militar relacionado abaixo:

GRAD. / NOME	MF	FUNÇÃO
1º SGT QBM WILSON DE ALCÂNTARA FARIAS	5620686-1	CHEFE

Fonte: Nota nº 63416 - 7º GBM / Itaituba.

CLASSIFICAÇÃO

Fica classificado na B4 do 7º GBM/Itaituba - Subseção Combustível, os militares relacionado abaixo:

GRAD. / NOME	MF	FUNÇÃO
3º SGT QBM EZEQUIEL FERREIRA DE BRITO	57173719-1	CHEFE
3º SGT QBM JEFERSON DA SILVA PAZ	57189170-1	AUXILIAR
SD QBM ANDREI JORGE DOS SANTOS LIMA	5932564-1	AUXILIAR
SD QBM CHRISTIAN JOABE SOARES QUARESMA	5932565-1	AUXILIAR

Fica classificado na B1 do 7º GBM/Itaituba, os militares relacionado abaixo:

GRAD. / NOME	MF	FUNÇÃO
SUB TEN QBM LINO DA SILVA VIEIRA	5618002-1	CHEFE
1º SGT QBM WILSON DE ALCÂNTARA FARIAS	5620686-1	AUXILIAR
3º SGT QBM BENIKS SILVA SOUZA	57173629-1	AUXILIAR
3º SGT QBM ATAILDENASCIMENTO RODRIGUES	57173684-1	AUXILIAR
3º SGT QBM GESAIAIS RAMOS SIMÃO	57189155-1	AUXILIAR
3º SGT QBM IVANI DA ROSA PINHEIRO	57218282-1	AUXILIAR

Fonte: Nota nº 63419 - 7º GBM / Itaituba.

10º Grupamento Bombeiro Militar**NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO****10º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR**

Aprovo Nota de Serviço Nº047/2023-10ºGBM, referente ao evento BUSCA DE DESAPARECIDO EM ÁREA DE MATA, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA, realizada pelo 10º GBM, no período de 05 a 07 de agosto de 2023.

PROTOCOLO: 2023/893612

Fonte: Nota nº63.456- 10º GBM/Redenção

ORDEM DE SERVIÇO**10º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR**

Aprovo a Ordem de Serviço Nº048/2023 - SAT/10ºGBM, referente ao evento, Operação Técnica e Prevencionista em estabelecimentos comerciais, serviços de saúde e institucional (Grupo C/H - Todas as Divisões), a ser realizada no mês de AGOSTO de 2023, conforme nota de serviço Nº036/2023-DST.

PROTOCOLO: 2023/906359 - PAE

Fonte: Nota nº63.460- 10º GBM/Redenção

12º Grupamento Bombeiro Militar**ORDEM DE SERVIÇO N 54**

Ordem de Serviço nº 054/2023 - SAT do 12º GBM, referente a Operacionalização da Nota de Serviço nº 036/2023/DST - Operação Técnica e Prevencionista em Estabelecimentos comerciais, serviços de saúde e institucionais (Grupo C/H - Todas as divisões), a ser realizada no mês de agosto de 2023.

Protocolo: 2023/906361 - PAE

Fonte: Nota nº 63.453 - 12º Grupamento Bombeiro Militar/Santa Izabel

13º Grupamento Bombeiro Militar**NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO**

CONFORME SOLICITAÇÃO REALIZADA AO COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA, VIA PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2023/883634, FOI APROVADA A ORDEM DE SERVIÇO Nº035/2023-13ºGBM, "VISITA E DESMONSTRAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL AOS JOVENS DO PROJETO FORÇA JOVEM DO MUNICÍPIO DE SANTAREM NOVO, NO QUARTEL DO 13ºGBM-SALINÓPOLIS".

PROTOCOLO: 2023/883634 - PAE,

FONTE: NOTA Nº63393 - 13ºGBM.

CONFORME SOLICITAÇÃO REALIZADA AO COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA, VIA PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2023/883532, FOI APROVADA A ORDEM DE SERVIÇO Nº034/2023-13ºGBM, "MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS NO EVENTO AÇÃO SOLIDARIA ADVENTISTA NA COMUNIDADE DE CUIARANA, NO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS".

PROTOCOLO: 2023/883532 - PAE,

FONTE: NOTA Nº63393 - 13ºGBM.

17º Grupamento Bombeiro Militar**ORDEM DE SERVIÇO**

Conforme solicitação realizada ao Comando Operacional do CBMPA, via protocolo eletrônico nº 2023/876755 fica aprovada a Ordem de Serviço nº 111/2023-17ºGBM, referente ao de "Serviço de Manutenção da VTR AR 83"

PROTOCOLO: 2023/876755 - PAE

Conforme solicitação realizada ao Comando Operacional do CBMPA, via protocolo eletrônico nº 2023/877075 fica aprovada a Ordem de Serviço nº 113/2023-17ºGBM, referente ao de "Serviço de Instrução Operacional do LEME 09"

PROTOCOLO: 2023/877075 - PAE

Fonte: Nota para BG Nº63410 - 17ºGBM/ Vigia de Nazaré

18º Grupamento Bombeiro Militar**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO**

PORTARIA 21/2023 - 18ºGBM SALVATERRA/PA, de 03 de agosto de 2023.

O Comandante do 18º Grupamento Bombeiro Militar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

O Comandante do 18º Grupamento de Bombeiro Militar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando a relação das praças com interstício completo para a promoção prevista para 25 de Setembro de 2023, publicado no Boletim Geral Nº 131 de 13 de Julho de 2023. Considerando as conformidades do Manual de Treinamento Físico Militar, aprovado pelo Comandante Geral do CBMPA através da Portaria nº 645, de 26 de novembro de 2007, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 026, de 11 de fevereiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados a fim de comporem a Comissão que tem como objetivo realizar o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) das praças do 18º GBM.

Presidente: **MAJOR QOBM DIEGO DE ANDRADE CUNHA**

Membro: **1º TEN QOABM JOSÉ RENATO DO AMARAL BRABO**

Secretário: **1º SGT BM VLADIMIR DAMASCENO DE LIMA**

Art. 2º - O presidente deverá providenciar a remessa da Ata de Aplicação do TAF à Comissão de Promoção de Praças CPP, impreterivelmente, até o dia publicado definido em BG após a homologação da inspeção de saúde via Processo Administrativo Eletrônico (PAE) para a unidade Comissão de Promoção de Praças, ou E-mail cpcbmpa@gmail.com em formato PDF.

Art. 3º - O presidente deverá deslocar a Unidade de Resgate do 18º GBM, para todos os locais de realização do referido TAF, para fins de acompanhamento da execução do mesmo.

Art. 4º - Encaminhe-se para publicação em Boletim Geral.

Registre-se e cumpra-se.

Salvaterra-PA, 03 de Agosto de 2023.

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM

Comandante do 18ºGBM - Salvaterra.

FONTE NOTA Nº 63103 DO 18º GBM - SALVATERRA/PA

23º Grupamento Bombeiro Militar**ORDEM DE SERVIÇO 23º GBM Nº 084/2023.**

Aprovada pelo COP, referente á "PREVENÇÃO AO TAF PMPA 2023" Nos dias 07 e 08 de agosto de 2023.

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TCEL QOBM

Comandante do 23º GBM.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 084 - 23º GBM

Fonte: 2023/879482 - PAE e Nota nº 63102 - 23º GBM/Parauapebas.

INSPEÇÃO DE SAÚDE - RESULTADO

ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE REALIZADA EM BOMBEIRO MILITAR POR TER SIDO PROMOVIDOS NA CONDIÇÃO DE INCAPAZ TEMPORÁRIO.

No dia 20 (vinte) do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, no Quartel do 4º Batalhão de Polícia Militar do Pará - USA VII, o CAP QOSPM RG 39728 JOSÉ WALTER LIMA PRADO, na qualidade de Médico Perito Isolado do Comando de Policiamento Regional II - MPI/CPR II, procedeu ao Exame de Inspeção de Saúde nos bombeiros



militares conforme Ofício nº 014/2023-23º GBM de 12 de junho de 2023, proferindo o seguinte parecer:

ATA DE INSPEÇÃO DE SAUDE 2º SGT BM VALE (APTO)

**JOSÉ WALTER LIMA PRADO - CAP QOSPM
RG 39728 - MÉDICO PERITO ISOLADO
CRM-PA 10026**

CHARLES DE PAIVA CATUABA- TCEL QOBM

Comandante do 23º GBM

Fonte: Nota nº 63438 - 23º GBM/Parauapebas.

INSPEÇÃO DE SAÚDE - RESULTADO

ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE RECONVOCAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES DA RESERVA REMUNERADA.

No dia 20 (vinte) do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, no Quartel do 4º Batalhão de Polícia Militar do Pará - USA VII, o CAP QOSPM RG 39728 JOSÉ WALTER LIMA PRADO, na qualidade de Médico Perito Isolado do Comando de Policiamento Regional II - MPI/CPR II, procedeu ao Exame de Inspeção de Saúde nos bombeiros militares conforme Ofício nº 013/2023-23º GBM de 12 de junho de 2023, proferindo os seguintes pareceres:

ATA DE INSPEÇÃO DE SAUDE 2º TEN BM RR FRANCISCA (APTO)

**JOSÉ WALTER LIMA PRADO - CAP QOSPM
RG 39728 - MÉDICO PERITO ISOLADO
CRM-PA 10026**

CHARLES DE PAIVA CATUABA- TCEL QOBM

Comandante do 23º GBM

Fonte: Nota nº 63439 - 23º GBM/Parauapebas

24º Grupamento Bombeiro Militar

APRESENTAÇÃO

Apresentou-se no 24º GBM, o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:	Situação:
SUB TEN QBM-COND SERGIO LISBOA DA SILVA	5601932/1	24º GBM	POR TERMINO DE LICENÇA ESPECIAL	10/08/2023	Pronto

Fonte: BG nº 89/2023, Protocolo nº 288516/2023-PAE e Nota nº 63.476/2023 - 24º Grupamento Bombeiro Militar.

28º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

APROVO A ORDEM DE SERVIÇO 019/2023 - 28º GBM, REFERENTE AO "REFORÇO DE GUARDAVIDAS NA ORLA DO COMPLEXO BEIRA RIO EM SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, DURANTE O MÊS DE AGOSTO".

Protocolo PAE: nº 2023/883.646

Fonte: Nota nº 63.529 - 28º GBM - São Miguel do Guamá/PA

**4ª PARTE
ÉTICA E DISCIPLINA**

18º Grupamento Bombeiro Militar

SOBRESTAMENTO

Portaria nº 019/2023 - 18ºGBM **Salvaterra, PA, 02 de Agosto de 2023.**

Referência: Ofício nº 001/2023- PADS, de 01 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre o Sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) instaurado por meio da Portaria nº 017/2023 - PADS - CMDº do 18º GBM - Salvaterra, datada de 18JUL2023.

O Comandante do 18º Grupamento Bombeiro Militar - Salvaterra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso VII da Lei Estadual nº 9.161/2021 e considerando o dispositivo do Sobrestamento, consubstanciado pelo artigo 98 do mesmo diploma legal;

Considerando o teor do Ofício nº 001/2023, de 01AGO2023, em anexo à presente Portaria, o qual versa sobre solicitação de Sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) instaurado pela Portaria nº 017/2023 - PADS -CMDº do 18º GBM - Salvaterra, datada de 18JUL2023 e publicada no Boletim Geral nº 136, de 24JUL2023, cujo Presidente é o ST BM RICARDO RESQUE VELOSO MF: 5601878.

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar o PADS instaurado por meio do instrumento legal ao norte mencionado no período de 01AGO2023 a 30AGO2023;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Quartel em Salvaterra-PA, 02 de Agosto de 2023.

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM

Comandante do 18º GBM - Salvaterra

FONTE NOTA Nº 63019 - 18º GBM/SALVATERRA-PA

25º Grupamento Bombeiro Militar

SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO

PORTARIA Nº 012/2023 - GAB. CMDº DO 25º GBM.

A Comandante do 25º GBM, no uso de suas atribuições legais prevista no Art. 26, inciso VII da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161 de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da Portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada em Boletim Geral nº 40, de 26FEV2021;

Considerando o princípio da autotutela, pelo qual a Administração Pública tem o poder de rever seus atos por motivo de conveniência ou oportunidade;

Resolve:

Art. 1º - Substituir o 2º SGT QBM ALVARO JANUÁRIO DOS SANTOS MF: 5399777-1, pelo 2º SGT QBM CARLOS ANDRÉ MENINO DE OLIVEIRA CARVALHO MF: 5826624-1, como Presidente do PADS instaurado pela Portaria nº 005/2023 - PADS - Cmdº do 25º GBM - Marituba, de 17 de abril de 2023, publicada no Boletim Geral nº 81 de 28 de abril de 2023.

Art. 2º - O presidente de PADS deverá observar as orientações formalizadas através do Ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim geral nº 128, de 14 de junho de 2008;

Art. 3º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (Art. 102 da Lei Estadual nº 9.161/2021);

Ar. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marituba, 01 de agosto de 2023.

MICHELA DE PAIVA CATUABA - TCEL QOBM

Comandante do 25º GBM - Marituba

Fonte: Nota nº 63.302/2023 - 25º GBM/Marituba

**ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

